

RESOLUÇÃO Nº 03 /2008 DE 23 DE JANEIRO DE 2008

Resolve quanto ao interesse e prioridade de obras, em proposta de parceria entre o Estado de Minas Gerais e a iniciativa privada, no âmbito da Lei nº 12.276/1996.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 4º do Decreto nº 38.520, de 04 de dezembro de 1996, que aprova o regulamento da Lei nº. 12.276, de 24 de julho de 1996

RESOLVE:

Art. 1º A implantação de interseção no Km 0 para acesso à Avenida Portugal/Rua Francisco Lima/Empresa de Cimento Liz S.A.; o melhoramento, pavimentação, adequação de capacidade (duplicação), entre os Km 0 e o Km 1,64 da Rodovia MG/010; a construção de Ponte sobre o Ribeirão da Mata, no Km 0,36; a Passagem Inferior (P.I) para cruzamento da Rua Dona Mariana da Costa, no Km 0,67; a adequação da interseção com a Avenida Tiradentes e traçado da antiga Rodovia MG/010, no Km 1,64; o Recapeamento/restauração entre as interseções com a Avenida Tiradentes, no Km 1,64; e as alças de acesso à rodovia MG/010 Km 2,1, objeto de proposta de parceria entre o Estado de Minas Gerais e a Empresa de Cimentos Liz S.A., são consideradas de interesse do Estado, tornando as obras propostas prioritárias, para efeito de análise.

Art. 2º - Em até 15 (quinze) dias da publicação desta Resolução, as empresas interessadas em participar do sistema de parceria, para execução das obras referidas no artigo anterior, poderão apresentar proposta à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MG.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Belo Horizonte, aos 23 de janeiro de 2008.

Renata Maria Paes de Vilhena

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão